



Av. Reitor Miguel Calmon, s/n. – Vale do Canela – 40.110-100 – Salvador – Bahia – Brasil Tel: (71) 3283-7264

## EDITAL Nº. 02, de 14/07/2025

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO EM 2026.1**

#### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas (PPGCLIP) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional em Educação (MPED), em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REG-PG/UFBA), com a Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e com o Regulamento Interno do Programa.
- 1.2. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site do programa, no seguinte endereço: <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>.
- 1.3. Qualquer comunicação relativa ao processo seletivo deve ser realizada através do correio eletrônico [mped@ufba.br](mailto:mped@ufba.br), indicando no assunto (título) o conteúdo do texto, conforme exemplos: Seleção 2025.2\_Dúvida, Seleção 2025.2\_Inscrição ou Seleção 2025.2\_Sugestão.
- 1.4. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas pelo corpo docente do PPGCLIP-MPED/UFBA e profissionais convidados/as, integrantes de outros cursos e programas de Pós-Graduação.
- 1.5. O presente Edital foi homologado em reunião extraordinária do Colegiado de curso realizada em 14 de julho de 2025.
- 1.6. A proficiência **instrumental** em Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão é considerada necessária para integralizar o MPED. Este edital não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, ficando sob responsabilidade do/a candidato/a a comprovação desta proficiência, nos moldes do item 8.2.1.
  - 1.6.1. O(s) comprovante(s) de proficiência em língua estrangeira deverão ser entregues no momento da matrícula ao final deste processo seletivo.

1.6.2. Os/as candidatos/as classificados/as que não possuírem o comprovante de proficiência no momento da matrícula poderão entregá-lo no prazo máximo de um ano e meio contado da data de início do semestre de ingresso, mediante assinatura de Termo de Compromisso (**Anexo D**).

1.6.3. A não entrega do comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira, nos termos deste edital, implicará em não autorização para renovação da matrícula e seu consequente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.

1.7 O Cronograma do Processo Seletivo poderá sofrer modificações em função de demandas externas e número de inscrições/candidatos/as em cada uma das etapas. Havendo modificação, o novo calendário deverá ser divulgado no site do PPPGCLIP- MPED/UFBA com antecedência mínima de 48 horas às referidas etapas subsequentes.

## **2. SOBRE PPPGCLIP-MPED/FACED-UFBA**

2.1 O curso de Mestrado Profissional em Educação, integrante do PPPGCLIP, tem a área de concentração em Currículo, linguagens e inovações pedagógicas. O curso é presencial com forte interação de tecnologias digitais e as aulas e atividades síncronas ou com presença física poderão ser ofertadas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

2.2. As linhas de pesquisa são:

- a) Currículo, ensino e formação de profissionais da educação.
- b) Espaços educativos e linguagens.

2.3. Para conhecer a história, a área de concentração, as linhas de pesquisas, o corpo docente e outros aspectos do PPPGCLIP-MPED/UFBA, o/a candidato/a deve consultar o site do programa: <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>

## **3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS**

3.1. Duração: 24 meses.

3.2. Créditos em componentes curriculares: 48 (quarenta e oito).

3.3. Número de vagas: até 25 (vinte e cinco) vagas para Ampla Concorrência (AC), Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e Vagas Supranumerárias, assim distribuídas:

Região	Campus	Vagas
Central-Norte	Aracruz	6
	Barra de São Francisco	
	Colatina	

	Itapina	
	Linhares	
	Montanha	
	Nova Venécia	
	São Mateus - Campus SEDE	4
Sul-Serrana	Alegre	6
	Cachoeira de Itapemirim	
	Centro Serrano	
	Ibatiba	
	Presidente Kennedy	
	Piúma	
	Venda Nova do Imigrante	
	Santa Teresa	
	Cariacica	
Metropolitana	Cefor	9
	Guarapari	
	Serra	
	Vianna	
	Vila Velha	
	Vitória	
	Reitoria	
	Subtotal (AC e PPP) = 20	
Total de vagas supranumerárias = 05		

3.4 Vagas supranumerárias: até 05.

- a) Indígenas aldeados: 01
- b) Quilombolas: 01
- c) Pessoas com deficiência: 01
- d) Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis): 01
- e) Imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade: 01

3.5 As vagas destinadas no item 3.4 que não tiverem servidores aprovados no processo seletivo do MESTRADO serão, automaticamente, remanejadas e distribuídas para a categoria de Ampla Concorrência (AC).

3.6 Cada campus poderá ter a aprovação de, no máximo, 2 servidores, exceto o campus de São Mateus que poderá ter no máximo 04 servidores por ser o campus em que o curso de mestrado será ministrado.

3.7 O(a) candidato(a) deverá concorrer às vagas exclusivamente pelo campus de sua lotação funcional. Para fins de identificação da localização/campus, será considerada a lotação atual do(a) servidor(a) no momento da inscrição.

3.8 As limitações impostas pelo item 3.6 poderão ser revistas no caso em que as 25 vagas não tenham sido ocupadas, mas haja aprovados classificados, respeitando-se a ordem de classificação por AC.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Profissional em Educação (MPED/UFBA) serão realizadas, exclusivamente, de forma *on-line*, através de envio de documentos digitalizados e do preenchimento de formulário disponível no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#)) ou ([www.sigaa.ufba.br](http://www.sigaa.ufba.br)) "Processos Seletivos", Edital nº 02 de 14/07/2025 Seleção PPGCLIP-MPED, Mestrado Profissional em Educação.

4.2 A confirmação da inscrição, a homologação no processo seletivo e os resultados sobre cada etapa devem ser visualizados pelo/a candidato/a no próprio sistema disponível na página mencionada no item 4.1, bem como, através do site do PPGCLIP- MPED no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante o decurso de todo o processo seletivo.

4.3 Pré-requisitos para inscrição:

- a) Possuir formação em nível superior;
- b) Servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES);
- c) Estar em pleno exercício de suas funções, salvo a servidora que esteja afastada por licença maternidade;

4.4 No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) **Arquivo em PDF** contendo a Carta de Intenções. O título do arquivo deve ser salvo como: Carta de Intenções.
- b) **Arquivo em PDF** contendo *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes, no formato completo. O título do arquivo deve ser salvo conforme o exemplo: Currículo\_Nome do/a candidato/a
- c) **Arquivo em PDF** contendo comprovação por meio de declaração institucional ou outro documento oficial de que o/a candidato/a atende aos pré-requisitos "b" e "c" citados no item 4.3.
- d) **Arquivo em PDF** com o comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TRE;
- e) **Arquivo em PDF** com Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino;
- f) **Arquivo em PDF** contendo documentos apenas para optantes pela Reserva de Vagas (Conforme item 4.5);
- g) **Único arquivo em PDF** contendo documentos pessoais RG e CPF;
- h) **Arquivo em PDF** contendo o Diploma de graduação (frente e verso);
- i) **Arquivo em PDF** contendo o comprovante de declaração de isenção no processo seletivo. contendo a Declaração de Isenção disponível no Site do PPGCLIP-MPED [www.ppgclip.faced.ufba.br](http://www.ppgclip.faced.ufba.br). (<http://www.ppgclip.faced.ufba.br/documentos>).

## **ATENÇÃO:**

A Declaração de Isenção do/a candidato/a deve ser postada, no ato da inscrição, no espaço destinado ao item 11. “Arquivo em PDF contendo a declaração de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo.

4.5 Para os/as candidatos/as optantes pelo sistema de reserva de vagas, serão exigidos, também, os documentos abaixo elencados:

- a) Para candidatos/as negros/as – pretos/as e pardos/as - apresentação de Formulário de Autodeclaração (**Anexo A** deste Edital).
- b) Para candidatos/as Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) - apresentação de Formulário de Autodeclaração (**Anexo B** este Edital).
- c) Para candidatos/as optantes da modalidade de reserva de vagas quilombola - apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- d) Para candidatos/as optantes da modalidade de reserva de vaga indígena - apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- e) Para candidato/a optante da modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.
- f) Para candidato imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade: Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.6 Às Pessoas com Deficiência inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilização, o/a candidato/a será solicitado a comunicar o tipo de atendimento necessário no campo observações do formulário de inscrição disponibilizado no endereço: (<https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>) ou ([www.sigaa.ufba.br](http://www.sigaa.ufba.br)).

4.7 O/a candidato/a tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade e pela integridade dos mesmos, sob pena de serem considerados como não entregues.

4.8 Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do PPGCLIP-MPED e as inscrições que apresentarem pendências não serão homologadas.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS**

5.1 O acesso ao PPGCLIP-MPED/UFBA dar-se-á pelas seguintes modalidades de vagas:

5.1.1 vagas para candidatos/as que atendam aos requisitos especificados no item 4.3 e não estejam contemplados/as em nenhuma modalidade de reserva de vagas – ampla concorrência.

5.1.2 vagas para candidatos/as que atendam aos requisitos especificados no item 4.3 e

estejam contemplados/as em alguma das modalidades de reserva de vagas:

5.1.2.1 vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as Negros/as - pretos/as e pardos/as - optantes por esta modalidade.

5.1.2.2 vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), Imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade.

5.2 Do total de vagas ofertadas pelo PPGCLIP-MPED/UFBA para o IFES, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados/as negros/as - pretos/as e pardos/as - optantes por esta modalidade, **independentemente da região/campus de inscrição**.

5.2.1 O/a candidato/a autodeclarado/a que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros/as – pretos/as e pardos/as –, deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

5.2.2. Caso um/a optante negro/a – preto/a e pardo/a – obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/a não será computado/a para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

5.2.3 Em caso de desistência do/a candidato/a negro/a - pretos/as e pardos/as - optante selecionado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a - pretos/as e pardos/as - subsequentemente aprovado/a e também optante desta mesma modalidade.

5.2.4 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as - pretos/as e pardos/as - optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observados os critérios de avaliação e classificação.

5.3 Dentre o número total de vagas ofertadas pelo PPGCLIP-MPED/UFBA, serão admitidos até cinco estudantes em vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade desde que autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

5.3.1 Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria, ocupará a vaga aquele/a que obtiver a melhor avaliação.

5.4 O/a candidato/a que optar pela Política de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012) para reserva de vagas e não indicar corretamente a qual modalidade pretende concorrer (Negro/a – Preto/a ou Pardo/a; Indígena; Pessoa com Deficiência; Quilombola; ou Pessoa Trans – Transexual, Travesti ou Transgênero, imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade) passará, automaticamente, a concorrer pela modalidade ampla concorrência.

5.5 O número de vagas ofertado pelo PPGCLIP-MPED/UFBA depende da disponibilidade de orientação dos/as docentes do curso. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas

caso não haja candidatos/as aprovados/as e classificados/as em suficiência, sejam reservadas ou de ampla concorrência, formada por servidores efetivos do Instituto Federal do Espírito Santo ao item 4.3.

5.6 O preenchimento das vagas levará em conta a aderência das Cartas de Intenções apresentadas pelos/as candidatos/as ao escopo das Linhas de Pesquisa do Programa e às áreas de especialização dos/as professores/as orientadores/as .

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção para o curso de Mestrado Profissional em Educação ocorrerá através das seguintes etapas:

- a) 1<sup>a</sup> etapa: Análise da Carta de Intenções (eliminatória e classificatória).
- b) 2<sup>a</sup> etapa: Entrevista e análise do *Curriculum Vitae* (eliminatória e classificatória).

6.2 Ao final de cada etapa do processo de seleção, será gerada uma lista, em ordem decrescente, com todos os/as candidatos/as aprovados/classificados/as.

6.3 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, consequentemente, alterar a relação final de candidatos/as classificados/as.

## **7. DAS ETAPAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Análise da Carta de Intenções:

7.1.1 Os/as candidatos/as deverão encaminhar a Carta de Intenções, juntamente com toda documentação de inscrição no período indicado no item 10, relativo ao cronograma, elaborada em consonância com a proposta do curso. As orientações para a elaboração da Carta de Intenções estão no **Anexo C** deste Edital.

7.1.2 A análise da Carta de Intenções levará em conta:

- a) adequação da carta às orientações do Anexo C
- b) articulação entre as intenções expostas e a área de concentração do programa;
- c) relevância da proposta.
- d) a articulação com o contexto profissional do/a candidato/a.
- e) consistência das proposições e coerência entre a intenção temática, metodológica e a intervenciva.
- f) adequação da proposta aos objetivos do PPGCLIP-MPED/UFBA.
- g) exequibilidade da proposta.

7.1.3 Nesta fase, o/a candidato/a será indicado/a como “Aprovado” ou “Reprovado”, sendo a nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

7.1.4 Os/as candidatos/as aprovados nesta fase estarão aptos a seguir para a etapa das entrevistas.

7.1.5 A Carta de Intenções deverá ser submetida em formato estritamente anônimo. É vedada a inclusão de qualquer elemento que possa identificar o(a) candidato(a), tais como nome, iniciais, endereços eletrônicos, timbres institucionais, marcas d'água, metadados ou demais propriedades do arquivo (inclusive informações ocultas do software de edição de texto utilizado).

7.1.6 Não serão aceitos reenvios ou substituições da Carta de Intenções após o prazo estabelecido, ainda que em decorrência de interposição de recurso. Qualquer arquivo recebido fora do período não será considerado na fase de análise, pois caracteriza vantagem indevida em relação aos/as demais candidatos/as.

7.1.7 O barema de avaliação da Carta de Intenções está disponível no Anexo E deste Edital.

## 7.2 Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*:

7.2.1 As entrevistas serão realizadas por videoconferência com a finalidade de propiciar um diálogo sobre os objetivos e peculiaridades do PPGCLIP-MPED, com ênfase em seus pressupostos teóricos e metodológicos, em articulação com as propostas de intervenção, expostas nas Cartas de Intenções.

7.2.2. Esta fase é obrigatória e serão desclassificados/as do processo seletivo os/as candidatos/as que não participarem das entrevistas conforme o dia e horário agendados.

7.2.3 A programação das sessões de entrevista será publicada no site do PPGCLIP-MPED no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>. A ordem dessas sessões será definida pela Comissão de Seleção, tendo em vista a agenda dos/as docentes. Em função de possíveis dificuldades técnicas, a etapa de entrevista poderá ser realizada em plataformas de videoconferência diferentes.

7.2.4 A entrevista será registrada em gravação e terá o tempo médio de 20 minutos.

7.2.5 Cada candidato/a será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio, para a realização da entrevista. O PPGCLIP-MPED não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos/as candidatos/as . Os/as candidato/as que, tendo problemas de conexão, não retornarem em tempo hábil para a continuação da entrevista serão considerados/as eliminado/as.

7.2.6 No início da videoconferência, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identidade original e atualizado, com foto, e manter sua câmera aberta por todo o processo.

7.2.7 Durante a entrevista, poderão estar logados na plataforma por meio da qual se realizará a entrevista somente o/a candidato/a, membros da banca examinadora e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA.

7.2.8 Recomenda-se aos/as candidatos/as que estejam *on-line* para realizar a Entrevista Remota com 05 min de antecedência. Será tolerado um atraso de até 05 minutos do horário inicial previsto para entrada do/a candidato/a na sala virtual. Caso haja atraso além desse tempo o/a candidato/a será considerado eliminado.

7.2.9 Nesta fase, o desempenho do/a candidato/a será avaliado levando em consideração a consistência dos argumentos em relação em defesa da Carta de Intenções e a articulação da proposta com o percurso acadêmico e profissional do/a candidato/a.

7.2.10 Nesta fase, o/a candidato/a será indicado/a como “Aprovado/a” ou “Reprovado/a”, sendo a nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2.11 O barema de avaliação das Entrevistas está disponível no Anexo F deste Edital.

7.3 A nota final do/a candidato/a será a média entre as notas recebidas em cada etapa.

7.4 Os/as candidatos/as classificados, entre o número de vagas, incluindo as supranumerárias, estarão habilitados a ingressar no curso de Mestrado Profissional em Educação, para início no semestre letivo de 2026.1 devendo proceder à entrega dos documentos requeridos para matrícula, conforme divulgação posterior de orientações pela Secretaria do PPGCLIP-MPED/UFBA.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, de modo remoto.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula é obrigatória e ocorrerá conforme data a ser oportunamente publicada. Caso o/a candidato/a esteja impedido de realizar a matrícula, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração simples, acompanhada de documento de identificação do/a candidato/a e do/a procurador/a (original e cópia).

8.2 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo, para ingresso/matrícula no semestre letivo 2026.1, ficam obrigados/as a apresentar a documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE da UFBA para efetivação da matrícula:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovação de quitação eleitoral;
- d) Diploma de graduação (frente e verso);
- e) Declaração de isenção da taxa de inscrição;
- a) Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino;
- a) Ficha de cadastro de alunos da Pós-Graduação disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>
- b) Comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira em uma ou

duas línguas estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou Alemão) ou Termo de Compromisso assinado (**ANEXO D**).

8.3 Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC, realizado em até 02 anos da data de publicação do presente edital (nota mínima 5,0);
- b) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;
- c) Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, dentro de seus prazos de validade, tais como: Test of English as a Foreign Language – TOEFL ITP (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE; Diplome d'Etudes em Langue Française (DELF) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.
- d) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão); e) Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

8.4 Os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF e intitulados conforme o nome do documento e do/a candidato/a, como nos exemplos: RG\_NOME DO/a CANDIDATO/a, CPF\_NOME DO/a CANDIDATO/a.

8.5 Toda a documentação, incluindo a declaração de isenção, poderá ser solicitada de modo físico para ser entregue a CARE-UFBA.

8.6 Cópias autenticadas de documentos do item 8.2 poderão ser solicitadas a qualquer tempo.

## 9. SOBRE RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo indicado no cronograma para cada uma das etapas. Deverão ser encaminhados por meio de mensagem eletrônica para [mped@ufba.br](mailto:mped@ufba.br) com o assunto “Requerimento de reconsideração” ou “Requerimento de recurso”.

9.2 Solicitações de reconsideração e recursos devem ser apresentados devidamente fundamentados, sendo que estes serão inicialmente julgados pela comissão de seleção do processo seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, o/a candidato/a será notificado/a e o

resultado da análise será divulgado no site do programa, no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>.

9.3 Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela comissão de seleção do processo seletivo.

## 10. SOBRE O CRONOGRAMA

Etapa	Período	Acesso à informação
Publicação do edital	16/07/25	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Inscrições	<b>16/07/25 a 10/08/2025</b>	SIGAA <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#</a> ou <a href="http://www.sigaa.ufba.br">www.sigaa.ufba.br</a>
Homologação das inscrições	11/08/25	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Período para recursos	12 e 13/08/25	Através do e-mail <a href="mailto:mped@ufba.br">mped@ufba.br</a>
Resultado dos recursos	15/08/25	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Resultado da Etapa 1	21/08/25	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Período para recursos	22 e 23/08/26	Através do e-mail <a href="mailto:mped@ufba.br">mped@ufba.br</a>
Resultado dos recursos	26/08/25	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Período referência para a Etapa 2	27 e 28/08	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Resultado da Etapa 2	02/09/25	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Período para Recurso da Etapa 2	03 e 04/09	Através do e-mail <a href="mailto:mped@ufba.br">mped@ufba.br</a>
Resultado preliminar com recursos	05/09/25	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Convocação para Banca de heteroidentificação (somente aprovados para reserva de vagas)	18/09/25	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>

Banca de heteroidentificação (somente aprovados para reserva de vagas)	25/09/25	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Período para recursos do resultado da banca de heteroidentificação	29 e 30/09/25	Através do e-mail <a href="mailto:heteroidentificacao@ufba.br">heteroidentificacao@ufba.br</a>
Resultado final	06/10/2025	Site do PPGCLIP-MPED <a href="http://www.ppgclip.faced.ufba.br">www.ppgclip.faced.ufba.br</a>
Entrega de documentos	a definir	A definir
Matrícula	a definir	A definir

## 11. INFORMAÇÕES DA PRPPG DO IFES AOS SERVIDORES DO IFES

11.1 A diretoria de Pós-graduação – PRPPG/ IFES informa que:

- a) Os servidores do IFES aprovados no processo seletivo do MPED farão jus a um afastamento de até seis meses, o qual deverá ser acordado com a chefia imediata, havendo a necessidade de homologação pela direção-geral do campus.
- b) Os servidores do IFES beneficiados pelo afastamento previsto terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, de acordo com o parágrafo 4, artigo 96-A, seção IV da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 (incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).
- c) O MPED será considerado pelo IFES como Treinamento Regularmente Instituído (TRI) sendo concedido o tempo de 10h para que o servidor possa se dedicar as atividades presenciais/síncronas, compreendendo atividades em sala de aula, bem como períodos de estudos, reuniões de grupo de pesquisa, orientações para o desenvolvimento do projeto de mestrado ou de doutorado, leituras de artigos, realização de experimentos em laboratório e de pesquisa de campo, entre outras atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- d) A PRPPG em conjunto com a PRODI divulgará uma Instrução Normativa que estabelecerá orientações acerca das providências a serem tomadas sobre o Convênio com a UFBA no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo para capacitação de servidores sob a condição de Treinamento Regularmente Instituído (TRI).
- e) Os campi estão desobrigados de pagamento de diárias e transporte para os servidores aprovados no programa.
- f) Caso o servidor venha a ser exonerado do cargo ou se aposente antes de cumprido o período de permanência previsto, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).
- g) Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no item anterior, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso

fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 11.907, de 2009.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do Processo Seletivo, o/a candidato/a que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- b) não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
- c) anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.
- d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Educação da UFBA.

12.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Salvador, 14 de julho de 2025  
Ronaldo Figueiredo Venas  
Coordenador do PPGCLIP-MPED



**EDITAL Nº. 02, de 14/07/2025**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS,  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
PARA INGRESSO EM 2026.1**

**ANEXO A**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo, Edital nº 01 de 05/05/2025, do curso de Mestrado Profissional em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, que sou:

- Preto
- Pardo

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em Lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  

---

Assinatura do/da declarante



EDITAL Nº. 02, de 14/07/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS,  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
PARA INGRESSO EM 2026.1**

**ANEXO B**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,  
TRANSSEXUAL, TRAVESTI)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, optante pelo nome social \_\_\_\_\_ declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti) para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas no processo seletivo, Edital nº 01 de 05/05/2025, do curso de Mestrado Profissional em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, que sou:

- Transgênero
- Transexual
- Travesti

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em Lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da declarante



**EDITAL Nº. 02, de 14/07/2025**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS,  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
PARA INGRESSO EM 2026.1**

**ANEXO C**

**Orientações para elaboração da Carta de Intenções**

A Carta de Intenções consiste em uma proposta de intervenção preliminar vinculada ao contexto profissional do/a candidato/a, a ser desenvolvida durante o curso de Mestrado Profissional em Educação, cuja concepção e proposições estratégicas contribuam para efetivas transformações na instituição educacional à qual está vinculado/a. A Carta de Intenções deve conter o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 7 (sete) páginas, incluindo o cabeçalho e as referências bibliográficas, no padrão ABNT (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm).

A estrutura da Carta de Intenções deve contemplar os seguintes itens:

1. **Cabeçalho** de acordo com o modelo abaixo:  
Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas  
Mestrado Profissional em Educação

**Informar a linha de pesquisa:**

- Currículo, ensino e formação de profissionais da educação.  
 Espaços educativos e linguagens.

**Título da carta de intenções em negrito e caixa alta:** título que expresse as intenções do estudo, com ênfase na intenção temática.

**ATENÇÃO:** O arquivo não deve possuir qualquer marca de identificação, inclusive, as de natureza oculta relativas ao programa de edição de texto utilizado.

2. **Intenção Temática:** Apresentar a situação-problema e as razões que o/a levaram à sua escolha, estabelecendo relações entre a intenção temática e a experiência/atuação profissional. Apresentar uma pergunta de pesquisa que pretende investigar e um objetivo geral que pretende alcançar durante o desenvolvimento da pesquisa interventiva.
3. **Intenção Metodológica:** Apresentar o percurso metodológico que pretende realizar para investigar essa temática, indicando a perspectiva teórica em que pretende se apoiar para definir a metodologia de pesquisa.
4. **Intenção Interventiva:** Explicitar possíveis propostas de como intervir em sua rede de educação, em relação ao tema/situação-problema que se propõe investigar.
5. **Referências:** Apresentar apenas autores citados na Carta de Intenções.



EDITAL Nº. 01, de 14/07/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS,  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
PARA INGRESSO EM 2026.1**

**ANEXO D**

**TERMO DE COMPROMISSO PROFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até um ano e meio contado da data de início do semestre de ingresso no curso do Programa de Pós-graduação em Educação. Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do edital de seleção para aluno regular 2025.2, implicará na não autorização para matrícula e seu consequente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

Assinatura



EDITAL Nº. 01, de 14/07/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS,  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
PARA INGRESSO EM 2026.1**

**ANEXO E**

**BAREMA CARTA DE INTENÇÕES**

Número de Inscrição do/a Candidato/a:			
Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Clareza e relevância da Intenção Temática	Apresentação clara da problemática de investigação; justificativa consistente e bem fundamentada (apresentação da motivação pelo tema e explicitação da relevância do estudo); relação explícita com a experiência profissional; inclusão de perguntas de pesquisa e objetivo geral coerente.	3,0	
Consistência da Intenção Metodológica	Indicação da perspectiva epistemológica que sustentará a investigação; Descrição do percurso metodológico de forma clara e viável; coerência entre a abordagem metodológica, dispositivos de investigação e aspectos teóricos indicados.	2,5	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Currículo,  
Linguagens e Inovações Pedagógicas  
Mestrado Profissional em Educação



Viabilidade da Intenção Interventiva	Clareza e pertinência da proposta de intervenção; articulação entre tema, problema e ação proposta; potencial de contribuição para a transformação no contexto educacional; a proposta é exequível para o período de realização do mestrado.	2,5	
Referências	Coerência entre citações e lista de referências; uso adequado de autores relevantes e atualizados; referências formatadas segundo ABNT.	2,0	
Nota final		10,0	
Justificativa:			



EDITAL Nº. 01, de 14/07/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS,  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
PARA INGRESSO EM 2026.1**

**ANEXO F**

**BAREMA BAREMA ENTREVISTA**

Nome do/a candidato/a:  Número de inscrição			
Dimensões avaliadas	Critérios	Pontos previstos	Pontos atribuídos
Apresentação sucinta e coesa	Do/a candidato/a explicitando as intenções formativas, histórico e condição profissional em sua rede de atuação	1,0	
	Da situação-problema a ser estudada e razões que justificam a escolha do tema	0,5	
	Da perspectiva teórico-metodológica em que pretende se apoiar para definir a metodologia da pesquisa	0,5	
	Do percurso metodológico proposto em relação à situação-problema a ser investigada	0,5	
	Das proposições de intervenção em sua rede de educação	1,0	
Argumentação	Seleciona referências compatíveis com as escolhas teórico-metodológicas anunciadas e com a área de concentração do programa	1,0	
	Defende com consistência as proposições de possíveis intervenções em relação ao	1,0	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Educação**  
**Programa de Pós-Graduação em Currículo,**  
**Linguagens e Inovações Pedagógicas**  
**Mestrado Profissional em Educação**



	tema/situação-problema que se propõe a investigar		
	Discorre sobre a relevância social da proposta em relação a necessárias inovações pedagógicas no âmbito da instituição	1,0	
	Assegura com argumentos a exequibilidade da proposta	1,0	
Compreensão da atividade acadêmica	Evidencia compreensão da necessidade social da formação como investigador/a	0,5	
	Compromete-se a participar das atividades do curso e assegurar a divulgação científica de suas proposições	0,5	
Experiência anterior relacionada com as intenções temática e intervenciva	Experiência em projetos de ensino	0,3	
	Experiência em projetos de pesquisa e extensão	0,2	
	Experiência profissional no âmbito do ensino	0,5	
	Experiência profissional do âmbito da gestão da educação	0,5	
NOTA FINAL		10,0	
JUSTIFICATIVA:			